



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

JOÃO
PAULO
LUCEN.
06/09/2023 17:09

Interessada: Escola Judicial do TRT da 4ª Região

Assunto: Eleição para a Renovação parcial do Conselho Consultivo da Ejud4 – Vagas Desembargadores

EDITAL EJUD4 N° 01/2023

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa TRT4 49/2017, publica o presente **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO** de **Magistrados e Magistradas** da Justiça do Trabalho da 4ª Região interessados em compor o Conselho Consultivo da Escola Judicial.

1 – O processo se destina à inscrição de Magistrados e Magistradas interessados(as) em concorrer a uma das 08 (oito) vagas na renovação parcial do Conselho Consultivo da Escola Judicial, sendo 04 (quatro) vagas para Conselheiro(a) Titular e 04 (quatro) vagas para Conselheiro(a) Suplente, a seguir discriminadas:

1.1 – Membros Titulares:

- a) 01 Desembargador(a) ativo(a);
- b) 01 Desembargador(a) inativo(a);
- c) 01 Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho;
- d) 01 Juiz(a) do Trabalho Substituto(a).

1.2 – Membros Suplentes:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Interessada: Escola Judicial do TRT da 4ª Região

Assunto: Eleição para a Renovação parcial do Conselho Consultivo da Ejud4 – Vagas Desembargadores

a) 02 Desembargadores(as) ativos(as);

b) 01 Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho;

c) 01 Juiz(a) do Trabalho Substituto(a).

2 – A composição geral do Conselho Consultivo da Escola Judicial está fixada no art. 10 da Resolução Administrativa TRT4 49/2017.

3 – A inscrição dos Magistrados e Magistradas interessados em compor o Conselho Consultivo da Escola Judicial deverá ser realizada entre os dias **19 e 28 de setembro de 2023**, por meio do preenchimento de formulário específico disponibilizado pela entidade, por e-mail, e também publicado em seu site.

3.1 – No preenchimento do formulário deverá ser marcado, necessariamente, o atendimento das condições de elegibilidade previstas no art. 10 da Resolução Administrativa TRT4 49/2017. Para os juízes de primeiro grau, de forma facultativa, o formulário poderá contemplar breve texto de apresentação pessoal, limitado a 1500 caracteres e sem formatação, para veiculação eletrônica na plataforma de votação.

3.2 – Os Magistrados interessados em concorrer a uma vaga no Conselho Consultivo da Escola Judicial, além do atendimento das sobreditas condições de elegibilidade, deverão ter somado ao menos 30 horas de formação continuada no primeiro semestre de 2023.

4 – As vagas para Desembargadores(as) serão preenchidas a partir da elaboração de uma lista de interessados(as), seguida de votação direta no âmbito do Tribunal Pleno, por ocasião da sessão agendada para o dia **06/10/2023**.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Interessada: Escola Judicial do TRT da 4ª Região

Assunto: Eleição para a Renovação parcial do Conselho Consultivo da Ejud4 – Vagas Desembargadores

5 – As vagas para Magistrados(as) de primeiro grau serão preenchidas a partir da elaboração de uma lista de interessados(as), seguida de votação eletrônica entre todos os Magistrados e Magistradas de primeiro grau, nos dias **04 e 05 de outubro de 2023**, com divulgação de resultados na manhã do dia **06 de outubro de 2023**.

6 – Serão eleitos(as) Conselheiros(as) Titulares o(a) Desembargador(a) ativo(a), o(a) Desembargador(a) inativo(a), o(a) Juiz(a) titular e o(a) Juiz(a) substituto(a) mais votados.

7 – Serão eleitos(as) Conselheiros(as) Suplentes o(a) segundo(a) e o(a) terceiro(a) Desembargadores(as) ativos(as) mais votados(as), bem como o(a) Juiz(a) Titular e o(a) Juiz(a) Substituto(a) que sucederem, na ordem de votação, respectivamente, ao(à) Juiz(a) Titular e ao(à) Juiz(a) Substituto(a) eleitos(as) como membros titulares do Colegiado.

8 – Será critério de desempate, no caso de igual número de votos, a antiguidade como Magistrado(a) no TRT4.

9 – O mandato dos(as) Magistrados(as) eleitos(as) será exercido em período coincidente com o do(a) Diretor(a) da Escola Judicial.

10 – A competência do Conselho Consultivo da Escola Judicial encontra-se especificada no art. 15 da Resolução Administrativa TRT4 49/2017.

11 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola Judicial.

Publique-se.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2023.

assinado digitalmente

Des. João Paulo Lucena

Diretor da Escola Judicial do TRT4

